



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2018

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS, PROFESSORES, INSTRUTORES, AUXILIARES E SERVENTES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2019.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. FERNANDO BISIGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais nº 1.433/12, 1.435/12 de 05 de junho de 2012, nº 1.636/15 de 20 de maio de 2015, nº 881/2005 de 30 de novembro de 2005, 888/2005 de 16 de dezembro de 2005, Lei 1.154/2008, Lei 1.643/15, Lei 1.694/16 de 29 de novembro de 2016 e Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para admissão de estagiários, professores, auxiliares, serventes e instrutores em caráter temporário destinado a prover função, no quadro da categoria funcional do magistério, cultura e esportes, como cadastro de reserva vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2019, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.433/12, 1.435/12 de 05 de junho de 2012, nº 1.636/15 de 20 de maio de 2015, nº 881/2005 de 30 de novembro de 2005, 888/2005 de 16 de dezembro de 2005, Lei 1.154/2008, Lei 1.643/15, Lei 1.694/16 de 29 de novembro de 2016 e Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de São João do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2019 para os cargos de professores, auxiliares, serventes, instrutores e estagiários e, de até 01 ano, prorrogável por igual período, em caso de necessidade do município.

1.4. As provas serão realizadas na modalidade Objetiva e Títulos.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS (PROFESSOR II)					
Cargo	Vaga	Vencimento 40h/sem	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 3.224,69	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Séries Iniciais	CR*	R\$ 3.224,69	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos
**Professor de Educação Física	CR*	R\$ 3.224,69	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior de licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de Informática	CR*	R\$ 3.224,69	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Licenciatura em Informática.	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês	CR*	R\$ 3.224,69	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Alemão	CR*	R\$ 3.224,69	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Alemão.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R\$ 3.224,69	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Musicalização	CR*	R\$ 3.224,69	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Artes ou Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Práticas Agrícolas	CR*	R\$ 3.224,69	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

**Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resolução nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (CREF).

**Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir: Curso Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS (PROFESSOR I)

Cargo	Vaga	Vencimento 40h/sem	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Magistério ou Atestado de Frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Pedagogia (Educação Infantil)	Objetiva e Títulos
Professor de Séries Iniciais	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Magistério ou Atestado de Frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Pedagogia (Séries Iniciais)	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de Frequência a partir da 4ª fase do curso de Licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de Frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Informática	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de Frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Licenciatura em Informática.	Objetiva e Títulos
Professor de Musicalização	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de Frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Artes ou Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Práticas Agrícolas	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de Frequência a partir da 4ª fase de curso superior na área.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

QUADRO III - INSTRUTORES, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESTAGIÁRIOS					
Cargo	Vaga	Vencimento 40h/sem	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Instrutor de Música	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma de conclusão do Ensino Médio com certificados específicos na área.	Objetiva e Títulos
Instrutor de Dança e Aprendizagem Rítmica	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma de conclusão do Ensino Médio com certificados específicos na área.	Objetiva e Títulos
Instrutor de Esportes	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de Frequência a partir da 4ª fase do curso de Bacharelado em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Instrutor de Informática	CR*	R\$ 2.457,20	10, 20, 30, 40h/sem	Atestado de Frequência a partir da 4ª fase do curso superior em qualquer área da informática.	Objetiva e Títulos
Auxiliar de Educação Infantil	CR*	R\$ 1.414,31	10, 20, 30, 40h/sem	Curso de Magistério ou Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	Objetiva
Estagiário (Ensino Médio)	CR*	R\$ 418,15	20h sem	Cursando Ensino Médio Profissionalizante ou Regular.	Objetiva
Estagiário (Ensino Superior)	CR*	R\$ 860,95	20, 30h/sem	Cursando Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas e/ou Tecnologia da Informação, Licenciaturas, Pedagogia, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Engenharias e Fisioterapia.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO IV - SERVENTE					
Cargo	Vaga	Vencimento 40h/sem	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Servente	CR*	R\$ 1.372,40	10, 20, 30, 40h/sem	Alfabetizado	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08 horas do dia 28/06/2018 às 23h59min do dia 27/07/2018.
- 2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 30/07/2018.

3. DAS PROVAS

- 3.1. A prova objetiva será aplicada no dia 01/09/2018, nas dependências do Centro Educacional São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 353, Centro, Município de São João do Oeste – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br
- 3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.
- 3.3. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
- 3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de São João do Oeste – SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.
- 3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 14h20min.
- 3.6. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17 horas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura de São João do Oeste – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

São João do Oeste/SC, 27 de junho de 2018

FERNANDO BISIGO
Prefeito